



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Municipal N.º 407/2026 de 20 de agosto de 2026.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 395/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado: 03.000 – Secretaria de Educação

Natureza de Receita (NR) 1.7.1.5.53.0.0 – “Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – ETI”
12.361.3010 – Manutenção das Ações do Fundeb VAAR

Fonte de Recursos (FR) – Fundeb VAAR

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	35.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo Ensino Fundamental	85.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros ser. terc. – P. Jurídica	70.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente ensino Fundamental	80.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO LEANDRO PINGA FOGO, PARA APRESENTAÇÃO NO EXPOPRATA 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/08/2026.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO LEANDRO PINGA FOGO, PARA APRESENTAÇÃO NO EXPOPRATA 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEANDRO SILVA SANTOS LTDA - R\$ 75.000,00.

Prata - PB, 17 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO LEANDRO PINGA FOGO, PARA APRESENTAÇÃO NO EXPOPRATA 2026; DESIGNO os servidores Robson Nunes de Farias Silva, Diretor da Secretaria Municipal de Cultura, como Gestor; e Anderson Bruno Rodrigues Batista, Motorista Classe B, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades

relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Prata - PB, 17 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: Contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos inservíveis / volumosos do Município de Prata-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI - R\$ 59.500,00.

Prata - PB, 18 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00021/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos inservíveis / volumosos do Município de Prata-PB; DESIGNO os servidores Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Edmar Francisco Maciel, Gerente de Infraestrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Prata - PB, 18 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos inservíveis / volumosos do Município de Prata-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.01 – SECRETARIA DE DESEN. ECONOMI ME 18 541 3006 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA E URBANA 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 12101/2026 - 18.08.26 - ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI - R\$ 59.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 57.232,10; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI – E - R\$ 18.766,00; MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.340,70; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 114.950,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA – ME - R\$ 192.201,85.

Prata - PB, 18 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00017/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; DESIGNO as servidoras Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Nubia Alves Gonçalves Leite, Assessor Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Prata - PB, 18 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: Aquisição de Óleo Diesel S500; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LENICE ALVES LUCAS – EPP - R\$ 175.800,00.

Prata - PB, 18 de Agosto de 2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Óleo Diesel S500; DESIGNO os servidores Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Jonailson Gomes Abreu, Gerente de Administração, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Prata - PB, 18 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00023/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: Locação de estruturas diversas, para realização de eventos festivos no município de Prata-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 3.712.400,00.

Prata - PB, 19 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO LEANDRO PINGA FOGO, PARA APRESENTAÇÃO NO EXPOPRATA 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.01 – 13 392 3013 2027 – 3.3.90.39 00.. VIGÊNCIA: até 19/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 81501/2026 - 19.08.26 - LEANDRO SILVA SANTOS LTDA - R\$ 75.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE PRATA (PB), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 996968/2025/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos do Termo de Compromisso nº 996968/2025, firmado entre o Município de Prata e o Ministério das Cidades: 05.01 – 16 482 3006 1014 – 4.4.90.51 00.. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 20401/2026 - 20.08.26 - NUNES TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 2.647.944,26.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE PRATA (PB), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 996968/2025/MCIDADES/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NUNES TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 2.647.944,26.

Prata - PB, 19 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de estruturas diversas, para realização de eventos festivos no município de Prata-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.01 – 13 392 3013 2027 – 3390.39 00. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 12301/2026 - 20.08.26 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 909.900,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 035/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA MENDONCA LTDA – ME - R\$ 1.509.829,43.

Prata - PB, 19 de Agosto de 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.02 – 12 306 3009 2013 – 12 361 3010 2016 – 12 361 3010 2018 – 12 306 3009 2042 – 12 306 3009 2043 – 12 306 3009 2043 – 12 361 3010 2045 – 12 366 3012 2022 – 33.90.30 / 08.01 – 10.301.3015.2030 – 08.01 – 10.301.3015.2033 / 08.01 – 10.302.3015.2054 / 08.01 – 10.301.3015.2056 / 08.01 – 10.301.3015.2057 – 33.90.30.00 / 09.01 – 08 243 3016 2034 – 08 243 3016 2035 – 08 244 3017 2036 – 08 244 3017 2040 – 33.90.30.00 / 13.01 – 13 392 3013 2027 – 3390.30 00.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11701/2026 - 19.08.26 até 19.08.27 -

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - ME - R\$ 192.201,85; CT Nº 11702/2026 - 19.08.26 até 19.08.27 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 114.950,00; CT Nº 11703/2026 - 19.08.26 até 19.08.27 - MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E - R\$ 18.766,00; CT Nº 11704/2026 - 24.08.26 até 24.08.27 - MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.340,70; CT Nº 11705/2026 - 20.08.26 até 20.08.27 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 57.232,10.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S500. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.01 – 12.452.3006.2008 – 33.90.30.00 / 06.01 – 23.334.3008.2012 – 33.90.30.00 / 07.02 – 12.361.3010.2016 – 33.90.30.00 / 07.02 – 12.361.3010.2018 – 33.90.30.00 / 07.02 – 12.365.3011.2020 – 33.90.30.00 / 07.02 – 12.361.3010.2024 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11901/2026 - 20.08.26 - LENICE ALVES LUCAS - EPP - R\$ 175.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12301/2026

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, localizada na Rua Vicente Neri - Centro - Prata - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2026 que objetiva o registro de preços para: Locação de estruturas diversas, para realização de eventos festivos no município de Prata-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 40.407.455/0001-40

1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	01 PALCO GRANDE PORTE, TIPO MEGA - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE 20,00 METROS DE FREN EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 18,00 METROS DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 13,00M DE PROFUNDIDADE - ÁREA TOTAL DE 234,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 12,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q75 OU Q50, UMA TEXTEIRA DE ALUMINIO DE 16 METROS PARA COLOCAÇÃO DO PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO , COBERTURA VULCAN/LONA NTP 5000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM	DIÁRIA	12	13.500,00	162.000,00

TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 2,20M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO,UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMINIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,20 LARGURA, UMA ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE 16 PLACAS DE LED PODENDO SER ESTILO MULDURA DUAS LATERAIS DE 6 METROS DE LAARGURA POR 12 DE ALTURA (QUADRADO) PARA COLOCAÇÃO DE LED E SOM., 8 PAR LED DE 54 POR 3W NA RAMPA , SUSTENTAÇÃO PARA O PA, , (1) HAUS MIX ,MEDINDO 5 X 5 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO, 4 CAMARINS MEDINDO 4 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, OS CAMARINS E PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 76 METROS DE ALUMINIO Q30 , MAIS 4 SLAVES , 4 PAU DE CARGA, 04 BASES, 4 TALHAS, ETUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO. EXTINTORES TIPO (2 PÓ E ÁGUA) OS CAMARINS DEVERÁ ESTA EQUIPADO COM 4 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, , 2 LUZ DE LED, 10 WATTS EM CADA CAMARIM, NO PALCO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSA DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED, 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED, 10 WATTS, TODA TENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

	ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.					MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED, 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, , TODA TENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS, ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO				
2	01 PALCO MEDIO PORTE – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMINIO, MEDINDO 14,00M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 12,00M DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 168,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 10,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS , UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO , COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO , 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO,UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMINIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 6METROS E QUARETA CENTIMETRO POR 2.20 LARGURA, 4 PAR LED DE 54 POR 3W , SUSTENTAÇÃO PARA O PA EM ALUMINIO8 METROS E QUARETA CENTIMETRO DE COMPRIMENTO POR 2.20 LARGURA, UMA ESTRURTURA DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE 14 PLACAS DE LEDE PODENDO SER ESTILO MULATURA DUAS ORELHAS LATERAIS DE 6 METROS DE LAARGURA POR 10 DE ALTURA PARA COLOCAÇÃO DE LED E SOM, (1) HAUS MIX ,MEDINDO 4 X 4 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO, 2 CAMARINS MEDINDO 4 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30 , MAIS 4 SLAVES , 4 PAU DE CARGA, 04 BASES, 4 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, . OS CAMARINS E PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 1 EXTINTORES TIPO (PÓ E ÁGUA) OS CAMARINS DEVERÁ ESTA EQUIPADO COM 4 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADOS E FUNCIONANDO, 2 LUZ DE LED, 10 WATTS EM CADA CAMARIM, NO PALCO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSA DA EQUIPE DE	DIÁRIA	8	11.000,00	88.000,00	E DESCRITÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA, COM 10,00 M DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 120,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 10,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS , COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO				
3	01 PALCO PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA, COM 10,00 M DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 120,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 10,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS , COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO	DIÁRIA	8	9.800,00	78.400,00					

	EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.					
4	01 MINI PALCO – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 10,00 METROS DE BOCA DE CENA, COM 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 96,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	8	7.200,00	57.600,00	
	HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.					
6	LOCAÇÃO DE 500 METROS DE PISO EASYFLOOR OU SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR	DIÁRIA	10	5.000,00	50.000,00	
7	01 PASSARELA EM ACM : MEDINDO 9 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE LARGURA EM FORMATO DE (T) COBRINDO TODO O PISO, EXCLUSIVAMENTE COM (ACM) COM FITAS DE LED NA COR AMBAR PERCORRENDO TODO PISO EM SUAS EXTREMIDADES, ALTURA DO CHÃO DE 1 METRO E MEIO, FECHADO COM TERCIDOS EM TODA LATERAL NA COR PRETA, UMA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA PARTE SUPERIOR DA MESMA, PERCORRENDO TO ESTRURA NA DUAS PARALELAS. COM ALTURA DE 5 METROS. MONTAGENS FEITAS E APROVADAS ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	8	4.000,00	32.000,00	
5	64 METROS DE PISO TABLADO: EM ESTRUTURA DE DIMENSÕES E MÓDULOS: MONTADOS EM PAINÉIS MODULARES DE 1M X 2M COM ALTURA E NIVELAMENTO NO TAMANHO DE 1 METRO E 30 CENTIMETROS (OBRIGATORIO) SER ELEVADOS DO CHÃO PARA PASSAGENS DE CABOS . COBERTO COM CARPETE NA COR VERDE OU VERMELHO, MONTAGENS FEITAS E APROVADAS ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	8	5.000,00	40.000,00	
	15 PRATICÁVEIS COM COBERTURA PLÁSTICA ANTE DERRAPANTE – TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA	DIÁRIA	8	3.000,00	24.000,00	

	APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR, MONTAGENS FEITAS E APROVADAS ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.					
9	0 PAVILHÃO FECHADO DE AMBOS OS LADOS COM LONAS ANTE CHAMAS – 01 (UMA) ESTRUTURA DE 20 X 50 METROS EM ALUMÍNIO TRELÇA BO PAVILHÃO – BOXTRUSS, COBERTURA EM 2 ÁGUAS, EM LONA PVC ANTICHAMAS, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, FECHAMENTO DE FUNDO. VÃO– LIVRE DE 50 METROS E PÉ– DIREITO MÍNIMO DE 6 METROS; DESIGN MODULAR INOVADOR EM VÃOS DE 6 METROS; ALTURA MONTAGEM EM QUALQUER TIPO DE SOLO, DEVIDAMENTE ATERRADOS COM HASTE DE COBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. – DEVE ESTAR INCLuíDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ART. – DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. – DEVERÁ ESTAR ESTAIADO COM 02 ASTER EM CADA PÉ E PARA– RAIOS INSTALADO CONFORME NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIA	6	15.400,00	92.400,00	
10	01 PAVILHÃO – 01 (UMA) ESTRUTURA DE 16 X 52 METROS EM ALUMÍNIO TRELÇA BO PAVILHÃO – 01 (UMA) ESTRUTURA DE 16 X 52 METROS EM ALUMÍNIO TRELÇA BOXTRUSS, COBERTURA EM 2 ÁGUAS, EM LONA PVC ANTICHAMAS, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, FECHAMENTO DE FUNDO. VÃO– LIVRE DE 52 METROS E PÉ– DIREITO MÍNIMO DE 6 METROS; DESIGN MODULAR INOVADOR EM VÃOS DE 5 METROS; MONTAGEM EM QUALQUER TIPO DE SOLO, DEVIDAMENTE ATERRADOS COM HASTE DE COBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. – DEVE ESTAR INCLuíDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ART. – DEVERÁ SER	DIÁRIA	6	15.000,00	90.000,00	
	DISPONIBILIZADO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. – DEVERÁ ESTAR ESTAIADO COM 02 ASTER EM CADA PÉ E PARA– RAIOS INSTALADO CONFORME NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS					
11	10 TENDA PIRAMIDAL 6 x 6 (COBERTURA E ESTRUTURA). PÉ DIREITO: 3,0m. – ESTRUTURA METÁLICA – Tubos de 1" a 2" 1/2 Polegadas na espessura de #14 a #18 dobras e encaixe com parafusos. – PROCESSO DE FABRICAÇÃO: Solda Mig. – PROCESSO DE ACABAMENTO: Galvanização a frio. FECHAMENTOS LATERAIS. a parte.) –NÃO INCLUI KIT FIXAÇÃO. – LONA VINÍLICA – Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V., impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. – GRAMATURA – 500 Micras. – ESPESSURA – 0,49 mm. – OPACIDADE – =60. – TIPO DE TECIDO – 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM. – CORES DISPONÍVEIS – BRANCO, (Parte interna da Lona sempre branco) ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	3.400,00	34.000,00	
12	01 TENDA PIRAMIDAL FECHADA NOS FUNDOS MEDINDO 10 X 10 COM PÉ DIREITO: 3,0M. – ESTRUTURA METÁLICA – TUBOS DE 1" A 2" 1/2 POLEGADAS NA ESPESSURA DE #14 A #18 DOBRAS E ENCAIXE COM PARAFUSOS. – PROCESSO DE FABRICAÇÃO: SOLDA MIG. – PROCESSO DE ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO A FRIO. FECHAMENTOS LATERAIS. A PARTE.) –NÃO INCLUI KIT FIXAÇÃO. – LONA VINÍLICA – CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA	DIÁRIA	10	2.500,00	25.000,00	

[illegible]

[illegible]

	QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM (PORTAIS , GRIDS, ETC, TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.				
21	LOCAÇÃO DE 100 METROS DE ALUMINIO Q30: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM (PORTAIS , GRIDS, ETC, TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA	DIÁRIA	12	5.000,00	60.000,00
	FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.				
22	01 GRIDE DE ALUMINIO Q50, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE, POR 10 DE FUNDOS COM 4 PASSADAS: TODO ENVELOPADO COM TECIDO DE COR PRETA, MAIS 6 SLAVES , 6 PAU DE CARGA, 6 BASES, 6 TALHAS DE 1000K, ETUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO, TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	6.500,00	78.000,00
23	2 GRIDE DE ALUMINIO Q50, MEDINDO 13 METROS DE FRENTE, POR 10 DE FUNDOS COM 4 PASSADAS: TODO ENVELOPADO COM TECIDO DE COR PRETA, MAIS 6 SLAVES , 6 PAU DE CARGA, 6 BASES, 6 TALHAS DE 1000K, ETUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO, TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	DIÁRIA	12	6.000,00	72.000,00

	(CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.					
24	100 METROS DE DIÁRIA FECHAMENTO 2x2,50 COM METALOM GALVANIZADA TRAVADA, INTERLIGADAS POR PAINÉIS DE 2M X 2,50 MM COM ENTRADAS DE SERVIÇO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, PARA FECHAMENTO DE TODA A ÁREA DO EVENTO, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM, TODOS OS TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	5.000,00	60.000,00	
25	100 METROS DE DIÁRIA DICILINADORES COM MEDIDAS 2x1,20 : EM METALOM GALVANIZADO TRAVADO, INTERLIGADAS PARA TODA A ÁREA DO EVENTO. INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM, TODOS OS TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE	DIÁRIA	12	5.000,00	60.000,00	
	31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.					
26	300 METROS DE SERVIÇO DE ENVOLOPAMENTO COM TERCIDO E MALHAS EM SUPERFÍCIES, DE GRID DE ALUMÍNIO Q50 E Q30 EM PALCO DE SUPERFÍCIES DE 12 METROS DE ALTURA POR 18 DE LARGURA ALEM DE ILUMINAÇÃO E HAUSE MIX E PARTE FRONTAL. COM TODO TERCIDO POR CONTA DO CONTRATADO. TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	10	8.000,00	80.000,00	
27	01 ARQUIBANCADA COBERTA DE 80 METROS COM 4 DEGRAUS TODA A ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA E CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO DA ARQUIBANCADA ESTARÁ A UMA ALTURA APROXIMADA DE 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS) DO SOLO. OS ASSENTOS SÃO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENÓLICA) DE 18,00MM (DEZOITO MILÍMETROS), APOIADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; TODA A ARQUIBANCADA TERÁ GUARDA-CORPO EM SEU PERÍMETRO (TRASEIRO E LATERAL), SENDO QUE A LARGURA DO PISO É DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS NÍVEIS) É DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS). A ESTRUTURA DEVE SER COBERTA POR ESTRUTURA METÁLICA COM LONA ANTICHAMAS, ANTI-MOFO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA TIPO PIRAMIDAL, CHAPÉU DE BRUXA OU GALPÃO.	DIÁRIA	8	20.000,00	160.000,00	
28	100 METROS DE CARPETE DE FORRAÇÃO 8 MM Carpete para forração na espessura de 8mm em cores diversas.	DIÁRIA	8	4.500,00	36.000,00	

29	100 METROS DE DIÁRIA BARRICADAS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, SUPER- REFORÇADAS, MEDINDO 1,30M DE ALTURA X 1,10M DE COMPRIMENTO.	8	6.000,00	48.000,00
30	01 PÓRTECO Q 30 ALUMÍNIO EM BOX TRANS Q 30, MÚTIPLA DE 2 METRO, COM 4 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,5 M DE ALTURA X 10 M DE COMPRIMENTO	10	2.000,00	20.000,00
31	01 PÓRTECO Q 50 ALUMÍNIO EM BOX TRANS Q 35, MÚTIPLA DE 5 METRO, COM 4 METROS DE ALTURA, 12 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT COM 5,5 M DE ALTURA X 10 M DE COMPRIMENTO.	10	3.000,00	30.000,00
32	01 LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DUPLO EM 1º ANDAR EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 6X4 , COM PISO TABLADO , DE 10CM DE ALTURA . TODO EM Q30.	10	3.000,00	30.000,00

Total do Lote:	1.824.400,00
----------------	--------------

2 - LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS EM LED

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
33	GRUPO GERADOR 360 KVA: ABASTECIDO PARA 16 HORAS DE SERVIÇO, COM CENTRAL ELETRICA DISPONIVEL NELE, COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA A DISPOSIÇÃO EM CIMA DO PALCO , COM 4 MEM PAWER DE 12 TOMADAS CADA, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	16	4.500,00	72.000,00
34	GRUPO GERADOR 260 KVA: ABASTECIDO PARA 16 HORAS DE SERVIÇO, COM CENTRAL ELETRICA DISPONIVEL NELE, COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA A DISPOSIÇÃO EM CIMA DO PALCO , COM 4 MEM PAWER DE 12 TOMADAS CADA, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA	DIÁRIA	30	4.000,00	120.000,00

	DO CONTRATADO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.				
35	03 MAIN POWER DE GERAÇÃO DE CORRETE – COM ENTRADA: TRIFÁSICA 220/380 VOLTS MEDIÇÃO: MULTIMEDIDOR DIGITAL PARA MONITORAMENTO PRECISO TRANSFORMADOR TOROIDAL: 5 KVA COM REGULAGEM 115 VOLTS CONEXÕES: 02 STECK 32A 115 VOLTS 02 STECK 32A 220 VOLTS 16 TOMADAS NBR 115 VOLTS 16 TOMADAS NBR 220 VOLTS PROTEÇÃO: DISJUNTORES BIPOLARES CONTRA CURTO-CIRCUITO ENTRADA PRINCIPAL: CANLOK 150A PESO APROXIMADO: 35 KG, EQUIPAMENTO COM CORRENTE CONTINUA DE 260 KVA, PARA SER INTALADO NA PARTE INTERNA DOS EVENTOS ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	11.000,00	110.000,00
36	01 SOM GRANDE PORTE- PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (OU SIMILARES) 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS 06	DIÁRIA	10	18.000,00	180.000,00

[illegible]

	SUB 1X18 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15 , 02 FALANTES DE 6 E UM DRIVER DE 02), 90 CABOS DE MICROFONES50 PEDESTAIS10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF.12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. . ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA)DO BRASIL. . TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; . TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. . (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.						ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15 + DRIVE DE 2) OU SIMILAR02 CAIXAS DE SUB 1X18 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15 , 02 FALANTES DE 6 E UM DRIVER DE 02), 90 CABOS DE MICROFONES50 PEDESTAIS10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF.12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. . ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. . TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; . TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. . (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR					
38	01 SOM DE PEQUENO PORTE – PA: . 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) OU SIMILARES) 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITER, DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 16 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18 , 1600 WATTS RMS. 30 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD, QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR	DIÁRIA	10	9.000,00	90.000,00							
39	01 SOM PARA PALESTRAS – PA: . 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES, X32 OU SIMILARES) 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 30 VIAS PARA ATENDER AOS	DIÁRIA	10	5.000,00	50.000,00							

CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITER, DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18 , 1600 WATTS RMS. 30 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD, QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15 + DRIVE DE 2) OU SIMILAR02 CAIXAS DE SUB 1X18 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15 , 02 FALANTES DE 6 E UM DRIVER DE 02), 90 CABOS DE MICROFONES50 PEDESTAIS10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF.12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. . ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. · TODAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

	PRODUTO ESPECIFICAÇÕES DO LED RESOLUÇÃO 320PX X 960PX TOTAL DE PIXELS 307.200 PIXELS DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2,0 METROS TIPO DE LED SMD - P2.0MM CONFIGURAÇÃO DE CORES FULL COLOR (SUPORTA TODAS AS CORES) ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO 800W - 3,64ª CONSUMO MÉDIO 560W - 2,55ª TENSÃO 220V ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS DIMENSÕES (LED) 640 MM X 1920 MM (LARGURA X ALTURA TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.						ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.				
41	01 ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MÍNIMO, GRAND MA 3 3 TELAS (OU SIMILARES, COM MESMO NÚMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN SIGNIFICA TELA SENSÍVEL AO TOQUE)), 01 FADER DMX, P/ ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR.: 04 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENEGIA COM 48 TOMADAS DE 220 E 110 W, 32 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 20 LEDS POR 18 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 40 MOVING 9R BEM COM BORDAS DE LED, TIPO SPOT DE 251 WATTS OU 400 WATTS, , 24 MOVING 18R BEM OUTDOOR, TIPO SPOT DE 251 WATTS OU 400 WATTS. 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000, CONTROLADAS VIA DMX COM 3 VENTILADORES, . 28 LAP DE MINEM BRUT, DE 500 WOTS 36 STROBO ATOMIC DE LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER ,COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK PC TIPO DELL OU SIMILAR, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, QUE JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 par 64 de 1000, 12 elipsodal lâmpadas de 750, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LAPADA 7 R, MAIS 14 PRATICAVES DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA 20 APARELOS k10 DE LED. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA	DIÁRIA	12	14.000,00	168.000,00						
42	01 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MÍNIMO, GRAND MA 2 2 TELAS (OU SIMILARES, COM MESMO NÚMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN SIGNIFICA TELA SENSÍVEL AO TOQUE), 01 FADER DMX, P/ ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR.: 04 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENEGIA COM 48 TOMADAS DE 220 E 110 W, 24 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 20 LEDS POR 18 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 24 MOVING 9R BEM COM BORDAS DE LED, TIPO SPOT DE 251 WATTS OU 400 WATTS, , 12 MOVING 18R BEM OUTDOOR, TIPO SPOT DE 251 WATTS OU 400 WATTS. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000, CONTROLADAS VIA DMX COM 3 VENTILADORES, . 20 LAP DE MINEM BRUT, DE 500 WOTS 24 STROBO ATOMIC DE LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER ,COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 02 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK PC TIPO DELL OU SIMILAR, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, QUE JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 par 64 de 1000, 12 elipsodal lâmpadas de 750, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LAPADA 7 R, MAIS 08 PRATICAVES DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA 10 APARELOS k10 DE LED. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE	DIÁRIA				8	12.000,00	96.000,00			

	INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.						218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.					
43	01 ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA LIVE OU INALGURAÇÃO E APRESENTAÇÕES: 01 CONSOLE GRAND MA 2 01 RACKS DE ENERGIA, 30 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA , 16 MUVINGS 9R BEM LAMPADAS DE 250, 40 METROS DE ALUMINIO COM , 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 BASES 2 TALHAS. 10 STROBO ATOMIC DE LED RGB BLINDADO, 01 SPLITER ,COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADASA, 12 par 64 de 1000, 12 elipsodal lâmpadas de 750, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LAPADA 7 COMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA	DIÁRIA	10	8.000,00	80.000,00		45	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 painel de Led P5MM, MEDINDO 10,00M X 4,00M, PARA O FUNDO DO PALCO E O Outro 16, PLACAS DE LED P6MM (16 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU LATERAL DO PALCO, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 100 METROS DE ALUMINIO Q30, 4 SLAVE, 4 PAU DE CARGA, 4 TALHAS, 4 SAPATA , 01 PROCESSADORA DE VIDEO 3 PASSADAS Q50 FONTES DE VIDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERAS OU (FILMADORA) 01PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM	DIÁRIA	14	12.000,00	168.000,00
44	01 ILUMINAÇÃO CÊNICA OUTDOOR: ILUMINAÇÃO PARA PARTE EXTERNA DO PALCO CONTENDO: 20 FRESNEL 650W, 12 ELIPSOIDAL 30° BRANCO QUENTE 200W, 30 RIBALTA WASH LIGHT P5 LED OUTDOOR 44X12W RGBW, 34 MOVING BEAM 18R 380W OUTDOOR, 12 MINI BRUT OUTDOOR 400 W , CALHA COM 4, 12 COBES DE 400W. FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO	DIÁRIA	12	10.000,00	120.000,00							

	E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.						USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERAS OU (FILMADORA) 01PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW. COM TEC EM LED, DEVIDAMENTE FORMADO OU COM CURSO EM LED DIGITAL, PARA FICAR A DESPOSIÇÃO A NOITE OU O DIA TODO QUANDO FOR NECESSARIO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. ? TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; ? TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ? (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.						
46	PAINEL DE LED MÉDIO PORTE: 02 PAINEL DE LED DE P3MM, MEDINDO 6,00M X 4,00M CADA, RESOLUÇÃO, PARA TRANSMISSÃO LATERAL DO PALCO, 60 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 NOTEBOLK PC, 01 PROCESSADORA DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERAS OU (FILMADORA) 01PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW. COM TEC EM LED, DEVIDAMENTE FORMADO OU COM CURSO EM LED DIGITAL, PARA FICAR A DESPOSIÇÃO A NOITE OU O DIA TODO QUANDO FOR NECESSARIO. ? ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. ? TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; ? TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ? (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	10	10.000,00	100.000,00		48	LOCAÇÃO DE 24 METROS DE PLACAS DE PAINEL DE LED P3MM: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E, TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; ? TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM	DIÁRIA	10	6.000,00	60.000,00	
47	PAINEL DE LED PEQUENO PORTE: 02 PAINEL DE LED DE P3MM, MEDINDO 5,00M X 3,00M, RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATA, 01 NOTEBOLK PC, 01 PROCESSADORA DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O	DIÁRIA	8	8.000,00	64.000,00								

	E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.				
49	LOCAÇÃO DE 500 METROS DE FITA LED ALL LIGHT PRO 5 METROS IRC 95 INTERNO 4000K 25W/M 24V – STELLA STL24857/40	DIÁRIA	10	6.400,00	64.000,00
50	01 TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50 DE LARGURA, 3,60 ALTURA COM COBERTURA ACESSO AO TRIO. PORTA TRASEIRA, GRUPO GERADOR A DIESEL POTENCIA 12,5 KVA, ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL 04 TELAS ORTOFÔNICAS, TELAS LATERAIS 1,40 NA VERTICAL X 3,60 NA HORIZONTAL; TELA TRASEIRA 1,61 NA VERTICAL X 2,15 NA HORIZONTAL; TELA TRASEIRA 0,74 NA VERTICAL X 2,15 NA HORIZONTAL, 04 PAINÉIS EM LONA NIGHT IN DAY; 02 PAINÉIS MEDINDO CADA UM 0,76 NA VERTICAL X 1,53 NA HORIZONTAL E 02 PAINÉIS 1,63 NA VERTICAL X 0,78 NA HORIZONTAL. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM 02 AUXILIARES YAMAHA, CÍCLOTRON OU SIMILAR; 01 EQUALIZADOR 32 BANDAS DBX, YAMAHA OU SIMILAR; 01 PROCESSADOR DIGITAL BERINGER, DBX OU SIMILAR; 01 PAR DE CDJ 200; 01 MIXER; 04 MICROFONES SEM FIO; 18 MICROFONES COM FIO SOM 08 DRIVERS DE TITÂNIO 150 WATTS RCF, OVERSOUND OU SIMILAR; 20 FALANTES 12 DE 400 WATTS; 08 FALANTES 18 DE 800 WATTS; EQUIPE: 01 MOTORISTA, 01 DJ, 01 TÉCNICO DE ÁUDIO E 02 AJUDANTES.	DIÁRIA	3	15.000,00	45.000,00
51	01 LOCAÇÃO DE 2 TORRES DE DELAY PARA FICAR POR TRAS DA HAUSE MIX, COM 04 CAIXAS ACÚSTICAS CADA P.A.DUAS VIAS PASSIVA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 62 HZ A 20 KHZ, CONTEND 1ALTO-FALANTES DE 15 550W CADA, 1ALTO-FALANTES DE 10 300W CADA, E 1 DRIVER DE TITÂNIO COMPRESSÃO DE 2 COM 150W, FELTROS ANTI-CHUVA E FLYING SYSTEM DE 3 PONTOS (MODELO KF) SENDO AMBAS COLOCADAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM 5 METROS DE ALTURA E ABERTAS NUM ÂNGULO DE 30° ENTRE ELAS PARA QUE NÃO TENHA PONTOS ESCUROS NA AVENIDA;	DIÁRIA	10	4.000,00	40.000,00
				Total do Lote: 1.837.000,00	

3 - TRANSMISSÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
52	TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE	DIÁRIA	5	10.200,00	51.000,00

EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO TÉCNICA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA CAPTAÇÃO E EXIBIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM TEMPO REAL				
Total do Lote:				51.000,00
Total:				R\$ 3.712.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 20 de Agosto de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL